AVENIDA AGNALDO ACCIARI

Decreto nº 8533 de 22-07-1985

Formada pela avenida 2 do Jardim Campineiro
Início na rua Maria Luiza Pompêo de Camargo
Término na divisa do loteamento

Jardim Campineiro

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 8.535 de 13-03-1985 em nome de vereador Ozayr Rizzo e Outros.

AGNALDO ACCIARI

Em sua justificativa, anexada ao protocolado acima referendo, o vereador Ozayr Rizzo diz: "Aguinaldo Acciari era um respetor vel comerciante do Jardim São Marcos, onde era proprietário do Super mercados Brasil, sendo por todos seus clientes e moradores do local, muito estimado, em razão dos dotes de que era possuido, razão de sugerirmos seja denominada uma via pública naquele bairro com o seu no me".



Câmara Municipal de Campinas Estado de São Paulo

503258

Campinas, 11 de março de 1.985

CPSN)

EXMO. SR.

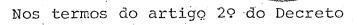
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS



Senhor Prefeito:



nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de "AGUINALDO ACCIARI", para ser denominada uma via pública de nossa cidade, de preferencia no Jardim São Marcos.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

OZAYR RIZZO & OULTO

Vereador

Vereador

With Slowin

Man Alaman Samuel

Man Alaman Samuel

"m



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA.

AGUINALDO ACCIARI era um respeitável comerciante do Jardim São Marcos, onde era proprietário do Supermercados Brasil, sendo por todos seus clientes e moradores do local muito estimado, em razão dos do tes de que era possuído, razão de sugerirmos seja denominada uma via pública naquele bairro com o seu nome.

OZAYR RIZZO



DECRETO N.o. 8533 DE 22 DE JULHO DE 1,985.

DENOMINA "AGUINALDO ACCIARI" UMA VIA PÚ-BLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 80. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referi-

do diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de própros, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "AVENIDA AGUINALDO ACCIARI" a Avenida 2 do Jardim Campineiro, com início na Avenida Maria Luiza Pompeo de Camargo e término na divisa do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Campinas, 22 de Julho de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 8.535, de 13 de março de 1.985, em nome do Vereador Ozzyr Rizzo e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.o. 8533 DE 22 DE JULHO DE 1.985.

Onde se lê AGUINALDO ACCIARI

Leia-se AGNALDO ACCIARI

Campinas, 08 de Agosto de 1.985.

ARY PEDRAZZOLI Diretor do D. E. do G.P.